

## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. REQUERENTE:** Ademir Aparecido Rodrigues – Secretário Municipal de Esportes

**2. OBJETO:** Registro de preço, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais esportivos visando suprir a necessidade da secretaria de esportes de Bom Jardim de Minas, conforme condições e especificações descritas no Termo de Referência.

### 3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | QUANTIDADE | VAL. UNITÁRIO | VAL. TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|---------------|------------|
| 001  | APITO FOX 40 PEARL DEDAL. COMPOSIÇÃO ABS, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L) 5.5 X 5X5 CM. PESO MÉDIO 0.040 KG, UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 5          | 139.6000      | 698,00     |
| 002  | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL SIIT50 XXV 6 GOMOS SUPERIOR OU IGUAL A PENALTY. FABRICADO COM P>U, TIPO DE COSTURA DUPLA COLAGEM CÂMARA DA BOLA BORRACHA BUTILIC, CIRCUNFERÊNCIA 49 CM X 52 CM, COMPOSIÇÃO FORRO TERMOFIXO, IDADE MÍNIMA RECOMENDADA 7 ANOS. A PROPOSTA DEVERÁ INDICAR A MARCA, OBSERVANDO AS REFERÊNCIAS SUGERIDAS E AS ESPECIFICAÇÕES. CASO SEJAM OFERTADAS MARCAS SIMILARES, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/21, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. | UNIDADE | 5          | 146.2667      | 731,35     |
| 003  | BOLA DE FUTEVÔLEI DE AREIA SUPERIOR OU IGUAL A PENALTY.SEM COSTURA TERMOFIXO. MATERIAL P.U, SUPERMACIO MATERIAL DA CÂMARA 6D TIPO DE COSTURA TERMOFIXO, CIRCUNFERÊNCIA 68-69 CM. A PROPOSTA DEVERÁ INDICAR A MARCA, OBSERVANDO AS REFERÊNCIAS SUGERIDAS E AS ESPECIFICAÇÕES. CASO SEJAM OFERTADAS MARCAS SIMILARES, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/21, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.                                                                               | UNIDADE | 2          | 329.6000      | 659,20     |
| 004  | BOLA DE FUTSAL SUPERIOR OU IGUAL A PENALTY MAX 100 TERMOTEC, MODELO MAX 100 ULTRA FUSION, TAMANHO DA BOLA 55. TIPO DE SUPERFÍCIE INDOOR, MATERIAL P>U, MATERIAL DA CÂMARA 6D, CIRCUNFERÊNCIA 52 CM X 55CM, COMPOSIÇÃO LAMINADO PU, ACABAMENTO BRILHANTE. A PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | 5          | 229.6000      | 1.148,00   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |   |          |          |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----------|----------|
|     | DEVERÁ INDICAR A MARCA, OBSERVANDO AS REFERÊNCIAS SUGERIDAS E AS ESPECIFICAÇÕES. CASO SEJAM OFERTADAS MARCAS SIMILARES, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/21, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |   |          |          |
| 005 | BOLA DE FUTSAL SUPERIOR OU IGUAL A PENALTY MAX 50 TERMOTEC XXIV. MATERIAL LAMINADO POLIURETANO, PESO 250-280 G, CIRCUNFERÊNCIA 49-52 CM, GOMOS 14, MIOLO CÁPSULA SIS, CÂMARA 6G, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA NEOGEL, RECOMENDADA PARA COMPETIÇÕES DE CATEGORIAS SUB 17. A PROPOSTA DEVERÁ INDICAR A MARCA, OBSERVANDO AS REFERÊNCIAS SUGERIDAS E AS ESPECIFICAÇÕES. CASO SEJAM OFERTADAS MARCAS SIMILARES, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/21, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. | UNIDADE | 5 | 206.2667 | 1.031,35 |
| 006 | BOLA DE PESO 6 KG FUNCIONAL PARA CROSSFIT E MUSCULAÇÃO E FORTALECIMENTO MUSCULAR. PESO 6 KG, DIÂMETRO 32 CM, MATERIAL BORRACHA COM COURO SINTÉTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 2 | 179.6000 | 359,20   |
| 007 | BOLA DE VOLEIBOL IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY 8.1 PRO XXVI. BOLA DE VÔLEI PENALTY COM PESO 260-280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, GOMOS 18 LAMINADO, MICROFIBRA MACIA E RESISTENTE, CONSTRUÇÃO TERMOTEC COM DUPLA COLAGEM CAMADA INTERNA: NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM 3 MIL METROS DE FIOS SINTÉTICOS, MIOLO CAPSULA SIS LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL.                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 5 | 529.6000 | 2.648,00 |
| 008 | BOLA DE VOLEIBOL SUPERIOR OU PENALTY VP 5100 MIRIM XXVI INDICADA PARA FAIXA ETÁRIA 7 A 14 ANOS. PESO 270 GRAMAS, MATERIAL POLIURETANO, COSTURA SOLDADA CIRCUNFERÊNCIA 60 CM, MATERIAL DA CÂMARA BUTILO. A PROPOSTA DEVERÁ INDICAR A MARCA, OBSERVANDO AS REFERÊNCIAS SUGERIDAS E AS ESPECIFICAÇÕES. CASO SEJAM OFERTADAS MARCAS SIMILARES, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/21, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.                                                                                | UNIDADE | 5 | 186.2667 | 931,35   |
| 009 | BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA SUPERIOR OU IGUAL A PENALTY PRO, PRODUTO ORIGINAL, A BOLA DE VÔLEI PRO X, DESENVOLVIDA COM LAMINADO EM MICROFIBRA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 2 | 386.2667 | 772,54   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |   |           |          |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|-----------|----------|
|     | HORA DO SAQUE DE MANCHETE E DOMÍNIO. MATERIAL, MICROFIBRA TECNOLOGIA TERMOTEC, CÂMRA 6D PESO DO PRODUTO 260-280 G. CIRCUNFERÊNCIA 66-68 CM SUPERFÍCIE DO JOGO, PRAIA E QUADRA DE AREIA. A PROPOSTA DEVERÁ INDICAR A MARCA, OBSERVANDO AS REFERÊNCIAS SUGERIDAS E AS ESPECIFICAÇÕES. CASO SEJAM OFERTADAS MARCAS SIMILARES, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/21, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                              |         |   |           |          |
| 010 | BOLA SUPERIOR OU IGUAL A PENALTY FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL 8N3 XXIV TERMOTEL. FABRICADA EM POLIURETANO, TIPO DE COSTURA SEM COSTURA, CÂMARA DA BOLA COMPOSTA POR 6 D. MODELO 8N3 XXIV. A PROPOSTA DEVERÁ INDICAR A MARCA, OBSERVANDO AS REFERÊNCIAS SUGERIDAS E AS ESPECIFICAÇÕES. CASO SEJAM OFERTADAS MARCAS SIMILARES, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/21, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 5 | 169.6000  | 848,00   |
| 011 | BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS APH, MOCHILA COMERCIAL MATERIAL NYLON. COMPRIMENTO MAIOR CENTRAL ZÍPER TRATORADO, ALTURA 25 CM X LARGURA 37 CM X PROFUNDIDADE 23 CM. 2 BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, ZÍPER TRATORADO. ALTURA 16CM X LARGURA 14 CM X PROFUNDIDADE 5 CM. 1 BOLSO FRONTAL EXTERNO, ZÍPER TRATORADO E TELA SPACER-ALTURA 20 CM X LARGURA 30 CM, 3 COMPARTIMENTOS INTERNOS LATERAIS PEQUENOS COM TELA SPACER 5CM, ALÇA PARA MÃOS, ALÇA PARA OMBROS COM REGULAGEM E MOSQUETÃO PARA FACILITAR A RETIRADA SE FOR NECESSÁRIO CAPACIDADE 22 LTS APROXIMADAMENTE. ESO 750 G.                                                                                                                                        | UNIDADE | 2 | 229.6000  | 459,20   |
| 012 | CAIXA DE SOM C/ MESA DE SOM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRINCIPAIS: POTÊNCIA: 650W RMS REAIS OU MAIS... POTÊNCIA LF: 500W POTÊNCIA HF: 150W). POTÊNCIA DE PICO: 1300W. SPL MÁXIMO (PICO): 128 DB. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 55 HZ – 20 KHZ (±3 DB). COBERTURA ACÚSTICA: 100° (HORIZONTAL) X 60° (VERTICAL). SISTEMA: ATIVO, DUAS VIAS, WOOFER DE 15" E DRIVER DE TITÂNIO. CONECTIVIDADE E RECURSOS: ENTRADAS: 2X COMBO XLR/TRS (P10) PARA MIC/LINE, 1X AUXILIAR P2 (3.5MM). MÍDIA: USB (MP3 PLAYER), BLUETOOTH 5.0 (AUDIO STREAMING). SAÍDA: 1X XLR PASS-THRU (PARA LIGAR EM CASCATA). CONTROLES: VOLUME MASTER, VOLUME CANAIS, EQUALIZAÇÃO (PRESETS "TONE & LOCATE"), BOTÃO "MOD" (BLUETOOTH/USB). FUNÇÕES ESPECIAIS: | UNIDADE | 1 | 7577.3967 | 7.577,40 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |   |           |          |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|-----------|----------|
|     | AJUSTE AUTOMÁTICO DE GANHO MIC/LINE, 15 PRESETS DE DSP, LED FRONTAL (LIGA/DESLIGA), SUPORTE PARA PEDESTAL (ÂNGULO DUPLO). UM SOM IDEAL PARA: EVENTOS, SALÕES, PALESTRAS E USO GERAL ONDE NECESSITA DE SOM POTENTE E VERSÁTIL. MESA DE SOM. TIPOS DE ALIMENTAÇÃO CORRENTE ELÉTRICA COM ALIMENTAÇÃO FANTASMA COM EFEIT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |          |   |           |          |
| 013 | CAMA ELÁSTICA JUMP PROFISSIONAL 200 KG REFORÇADO COM DIÂMETRO DE 92 CM E 32 MOLAS DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTA ATÉ 180 KG, MODELO MINI TRAMPOLIM, ACADEMIA 32 MOLAS, PERFEITO PARA EXERCÍCIOS AERÓBICOS E DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, MATERIAL DE ESTRUTURA EM METALON PROPORCIONA ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE OS SALTOS, PESO 6 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE  | 2 | 436.2667  | 872,54   |
| 014 | CARRINHO PARA DEMARCAÇÃO DE CAMPO, AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI, ROLETES EM POLIETILENO, RODAS EMBORRACHADAS, CABO DESMONTÁVEL. COMPRIMENTO TOTAL (CARRINHO + CABO) 140 CM. DIMENSÕES DO CARRINHO: 80 A X 30 L X 16 P CM LARGURA DA LINHA PINTADA 10 CM CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 3 L TAMANHO DA EMBALAGEM: 80 A X 33L X 14 P CM PESO: 11.500 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE  | 2 | 2363.1000 | 4.726,20 |
| 015 | CONJUNTO DE POSTE PARA VÔLEI/BEACH TÊNIS, FUTEVÔLEI COM CREMALHEIRA E REGULAGEM O POSTE MULTIESPORTES FOI DESENVOLVIDO PARA ENTREGAR RESISTÊNCIA, PRECISÃO E VERSATILIDADES NA PRÁTICA DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI/ELETRÓSTÁTICA, OFERECENDO EXCELENTE DURABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, SENDO INDICADO PARA QUADRAS INTERNAS E EXTERNAS, A ESTRUTURA REFORÇADA E O SISTEMA DE REGULAGEM POR CREMALHEIRA PERMITEM AJUSTAR A ALTURA COM TOTAL PRECISÃO, ATENDENDO DIVERSOS ESPORTES COMO VÔLEI, BEACH TÊNIS E FUTEVÔLEI. O MECANISMO GARANTE AJUSTES RÁPIDOS E ESTÁVEIS, TORNANDO O POSTE IDEAL PARA USO RECREATIVO E PROFISSIONAL. TUBO EM AÇO CARBONO DE 3 M COM PAREDEDE 2 MM, CREMALHEIRA COM REGULADOR DE ALTURA, BUCHAS EM PVC PARA FIXAÇÃO NO SOLO, PINTURA EPÓXI/ELETRÓSTÁTICA. ALTURAS AJUSTÁVEIS: 1.75 M 1.85 M 2.20 M 2.43 M + 55 CM PARA FIXAÇÃO EMBUTIDA. | CONJUNTO | 1 | 1969.6000 | 1.969,60 |
| 016 | CORDÃO PARA APITO PROFISSIONAL. UTILIZADO PARA FIXAR E PRENDER QUALQUER TIPO DE APITO, POSSUI UM FECHO QUE POSSIBILITA O USO DO APITO COM A FITA PENDURADA NO PESCOÇO OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE  | 5 | 31.6000   | 158,00   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |     |   |          |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----------|----------|
|     | SOMENTE NA MÃO, COMPOSIÇÃO POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 CM, PESO MÉDIO 0,210 KG/DÚZIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |     |   |          |          |
| 017 | KIT COM 10 COLCHONETES PARA EXERCÍCIO 90X40 CM, ESPESSURA 3 CM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DIMENSÕES 90CM (COMPRIMENTO) X 40 CM (LARGURA) ESPESSURA 3 CM. MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE GARANTINDO DURABILIDADE E CONFORTO, COR AZUL SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, FACILITANDO A LIMPEZA E MANUTENÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KIT | 2 | 736.2667 | 1.472,54 |
| 018 | KIT COM 20 UNIDADES DE CONES DE 24 CM FLEXÍVEL PARA TREINAMENTO FUNCIONAL. ALTURA 24 CM X LARGURA 14 CM, MATERIAL P.V.C, FLEXÍVEL, KIT COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KIT | 2 | 239.6000 | 479,20   |
| 019 | KIT COM 50 FAIXAS ELÁSTICAS DE RESISTÊNCIA PARA TREINO E EXERCÍCIOS. KIT COM ESPESSURAS DIFERENTES PARA ATENDER A DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA. FAIXA VERDE EXTRA LEVE IDEAL PARA INICIANTE. FAIXA PRETA EXTRA FORTE PARA DESAFIOS INTENSOS, MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE PARA TREINOS DE FORÇA E FLEXIBILIDADE KIT COM 50 UNIDADES, COR MULTICOLORIDO; INTENSIDADE DE RESISTÊNCIA BAIXA, MÉDIA E ALTA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KIT | 1 | 343.2667 | 343,27   |
| 020 | KIT CONE DEMARCATÓRIO, 1 FIT HALF CONE CHAPÉU CHINÊS COM 40 UNIDADES, POLIPROPILENO. MODELO DEMARCATÓRIO KIT UNIDADES KIT, UNIDADES POR KIT 40. ALTURA 3 CM, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KIT | 1 | 616.2667 | 616,27   |
| 021 | KIT DE HALTERES AJUSTÁVEIS 40 KG ESTAÇÃO COMPLETA DE MUSCULAÇÃO, KIT 6 EM 1 HALTERES/DUMBBELLS (COM ANILHAS E BARRAS ROSQUEADAS) BARRA DE MUSCULAÇÃO (COM REVESTIMENTO EM ESPUMA MACIA) KETTEBEL (USANDO AS ANILHAS E A BASE INCLUSA APOIO PARA FLEXÃO E PRANCHA, HALTER COM PEGADA DE POWER BAG. PESO TOTAL DO CONJUNTO 40 KG, MATERIAL DAS ANILHAS: NÚCLEO DE CONCRETO REVESTIDO EM ABS MATERIAL DAS BARRAS AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BARRA CENTRAL REVESTIMENTO EM ESPUMA 40 CM DE COMPRIMENTO, 7 CM DE DIÂMETRO, DIÂMETRO DO FURO DAS ANILHAS 2.8 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM (TOTAL 40 KG) -16 ANILHAS 4X1.25 KG + 4 X 2.5 KG + 8 X 3 KG. -2 BARRAS ROSCADAS PARA HALTERES (51 CM CADA). -1 BARRA CENTRAL COM REVESTIMENTO DE ESPUMA. -4 PRESILHAS DE SEGURANÇA, 1 BASE PARA MONTAR O KETTEBEL, 2 PUXADORES MULTIFUNCIONAIS (FUNCIONA COMO APOIO PARA FLEXÃO). | KIT | 2 | 636.2667 | 1.272,54 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |          |          |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----------|----------|
| 022 | KITS CARTÃO ÁRBITRO CAMPO. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM KIT (2 CARTÕES + 1 LÁPIS + 1 CARTEIRA, COMPOSIÇÃO P.V.C, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A) 8X12 CM PESO MÉDIO 0.040 KG/KIT CORES AMARELO E VERMELHO (CADA CARTÃO).                                                                                                                                                                                                                      | KIT | 5 | 39.6000  | 198,00   |
| 023 | KITS COM 12 PEDESTAIS PARA SINALIZAÇÃO. PRETO E AMARELO COM 20 M DE CORRENTE ELO P ZEBRADA. PEDESTAL PRETO E AMARELO PARA SINALIZAÇÃO ORGANIZADOR DE FILA. ALTURA 95 CM, DIÂMETRO DA BASE 22 CM. PESO +OU- 2,5 A 3,5 KG CADA PEÇA, EMBALAGEM 12 PEÇAS COR PRETO E AMARELO. DIMENSÕES E PESOS SUJEITOS A ALTERAÇÕES DE NO MÁXIMO 8%.                                                                                                     | KIT | 3 | 869.9667 | 2.609,91 |
| 024 | KITS COM 8 ESTACAS 1.70 M PARA TREINO COM BASE MÓVEL PARA TREINOS DE AGILIDADE E VELOCIDADE. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM COM KIT 8 ESTACAS E BASES. COMPOSIÇÃO HASTE – P.V.C, BASE POLIETILENO DIMENSÕES APROXIMADAS (A) HASTE 1.70 BASE 10 CM PESO MÉDIO 3.5 KG/KIT.                                                                                                                                                                     | KIT | 8 | 716.6000 | 5.732,80 |
| 025 | PAR DE REDE DE FUTSAL OFICIAL FIO 4, SEDA MÁSTER BRANCO U.V, CONTA COM MALHA CONFECCIONADA COM NÓS CERRADOS, O QUE PROPORCIONA NA PRÁTICA MAIS RESISTÊNCIA ÀS REDES, EVITANDO QUE AS MALHAS AUMENTAM SEUS TAMANHOS ORIGINAIS, OFERECENDO MAIOR PODER DE RETENÇÃO: MEDIDAS 3.20 M DE COMPRIMENTO POR 2.10 M DE ALTURA. MALHA 12X12 CM E FIO 4 MM.                                                                                        | PAR | 2 | 636.2667 | 1.272,54 |
| 026 | PAR DE REDE DE GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 6, MALHA 15 CM. MODELO CAIXOTE (MÉXICO EUROPEU) TAMANHO 7,50 M DE COMPRIMENTO, 2,50 M DE ALTURA E 2 M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM FIO 6 NA MALHA 15 CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V, COR BRANCA COM RECUO SUPERIOR DE 2 M X RECUO INFERIOR 2 M.                                                              | PAR | 1 | 946.2667 | 946,27   |
| 027 | PAR DE REDE PARA TRAVE, GOL SOCIETY SEDA CAIXOTE. REDES EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, MATERIAL QUE OFERECE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO COM TRATAMENTO U.V QUE SUPORTAM EXPOSIÇÃO AO SOL E AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. DIMENSÕES 5,20 M DE LARGURA X 2,30 M DE ALTURA X 1.0 M DE RECUO SUPERIOR X 1.0 M RECUO INFERIOR. FIO 4 MM, MALHA 15X15 CM COR BRANCA, MATERIAL POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM PROTEÇÃO U.V. | PAR | 1 | 529.6000 | 529,60   |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |    |           |          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-----------|----------|
| 028 | REDE DE PROTEÇÃO QUADRAS/CAMPOS SOCIETY F 2 MM 6X50 METROS. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO (U.V) DIMENSÕES 6 METROS DE ALTURA X 50 METROS COMPRIMENTO. CONFECCIONADA NO FIO 2MM, NA MALHA 15 CM X 15 CM EM CORDA TRANÇADA, ACOMPANHA CORDA PARA INSTALAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | 3  | 1733.2333 | 5.199,69 |
| 029 | REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL COM 4 FAIXAS DE PVC. MATERIAL: CORDA DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V. DIMENSÕES: 10 M DE COMPRIMENTO X 1.0 M DE ALTURA, FIO 2 MM DE ESPESSURA; MALHA 10X10 CENTÍMETROS COR BRANCA, PESO 500 G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | 2  | 436.2667  | 872,54   |
| 030 | RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL LED GRANDE, CALENDÁRIO, CONTROLE REMOTO. COR DA ESTRUTURA PRETO, COR DO FUNDO VERMELHO, CALENDÁRIO, DIA DA SEMANA, DIGITAL, TEMPERATURA, FORMA DO RELÓGIO RETANGULAR, MATERIAL DAS AGULHAS DIGITAL, FORMATO DOS NÚMEROS GRANDES. ALTURA 9CM, LARGURA 32 CM, ESPESSURA 3 CM, PESO 100 G. TIPOS DE PILHA FONTE E USB-C. VOLTAGEM BATERIA 5V.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | 1  | 432.9333  | 432,93   |
| 031 | ROÇADEIRA PROFISSIONAL A COMBUSTÃO, EQUIPADA COM MOTOR DE 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2,2 HP, CILINDRADA MÍNIMA DE 35 CM³, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 ML, SISTEMA DE PARTIDA MANUAL RETRÁTIL, EIXO DE TRANSMISSÃO RÍGIDO, TUBO DE TRANSMISSÃO RETO, GUIDÃO TIPO ABERTO (BICICLETA) COM REGULAGEM DE POSIÇÃO, SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, PROTEÇÃO DE SEGURANÇA PARA O OPERADOR, COMPATÍVEL COM CABEÇOTE DE FIO DE NYLON E LÂMINA METÁLICA PARA CORTE DE VEGETAÇÃO. DIÂMETRO DE CORTE MÍNIMO DE 25 CM COM LÂMINA E ADEQUADO PARA SERVIÇOS DE ROÇADA EM ÁREAS URBANAS E RURAIS. PESO MÁXIMO DE 9 KG (SEM COMBUSTÍVEL). ACOMPANHADA, NO MÍNIMO, DE LÂMINA METÁLICA DE 3 PONTAS, CABEÇOTE PARA FIO DE NYLON, CINTURÃO/SUSPENSÓRIO DE SUSTENTAÇÃO, KIT BÁSICO DE FERRAMENTAS E MANUAL DE INSTRUÇÕES. PRODUTO NOVO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. OU EQUIPAMENTO DE QUALIDADE E DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR. | UNIDADE | 1  | 5930.0000 | 5.930,00 |
| 032 | TATAME 1MX1MX30 MM DE ENCAIXE EUA PREMIUM, PROFISSIONAL ACADEMIA LUTAS. TATAME DE 1 M X 1M COM ESPESSURA DE 30 MM, FEITO DE MATERIAL E.V.A DE ALTA DENSIDADE, OFERECE AMORTECIMENTO ADEQUADO, CONFORTO E SEGURANÇA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 60 | 133.3000  | 7.998,00 |

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |   |            |            |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|------------|------------|
|           | DURANTE OS TREINOS, SUPERFÍCIE É ANTIDERRAPANTE E FÁCIL DE LIMPAR, COM ENCAIXE TIPO PUZZLE QUE PERMITE UMA MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA, CORES VARIADAS, AZUL, PRETO E VERDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |            |            |
| 033       | TENDA INFLÁVEL 3 X 3 M COM ILUMINAÇÃO E MOTOR. MATERIAL: LONA POLIAMIDA DURÁVEL E RESISTENTE PARA USO A LONGO PRAZO, ALTURA 3 METROS, LARGURA 3 METROS, COMPRIMENTO 3 METROS, ÁREA COBERTA 9 METROS QUADRADOS. ALTURA INTERNA NO CENTRO 2,32 METROS, ALTURA INTERNA LATERAL 1,80 METROS, MOTOR INCLUÍDO PARA INFLAÇÃO CONTÍNUA, ILUMINAÇÃO É EXTERNA E CENTRALIZADA NO INTERIOR DA TENDA, PROPORCIONANDO VISIBILIDADE EM TODAS DIREÇÕES. MOTOR NA VOLTAGEM SELECIONADA 110 V OU 220 V. 01 SACOLA CARREGÁVEL PARA FÁCIL TRANSPORTE, PERSONALIZADA COM A LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA DE ESPORTES, NOS 4 LADOS DA COBERTURA E TAMBÉM NAS PERNAS. | UNIDADE | 3 | 5300.0000  | 15.900,00  |
| 034       | TRATOR CORTADOR DE GRAMA A GASOLINA 20 HP COM COLETOR 107 CM, 4 TEMPOS, EMBREAGEM ELETROMAGNÉTICA. LARGURA DO CORTE DE 1070 MM (42*) E COLETOR DE 220 L. PARTIDA ELÉTRICA 12 V, TRANSMISSÃO MECÂNICA (5 MARCHAS + RÉ) ACABAMENTO PROFISSIONAL: CORTE PRECISO, UNIFORME COM REGULAGEM DE ALTURA EM 5 POSIÇÕES (35-75 MM). VELOCIDADE 2 A 8.6 KM. ASSENTO AJUSTÁVEL COM SENSOR, DIREÇÃO CONFORTÁVEL E PEDAL COMBINADO FREIO, EMBREAGEM, FARÓIS DIANTEIROS. RODAS DIANTEIRAS 15/TRASEIRAS 17; COMBUSTÍVEL A GASOLINAS. DIMENSÕES: LARGURA 87 CM; ALTURA 116, 00 CMM COM P 230.000 CM; PESO 226 KG E GARANTIA DE 3 MESES.                             | UNIDADE | 1 | 32294.7500 | 32.294,75  |
| TOTAL ==> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         |   |            | 109.690,78 |

#### 4. DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

4.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

4.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) A Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

## **5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Motivação da Contratação: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais permanentes destinados à Secretaria Municipal de Esportes de Bom Jardim de Minas/MG, visando à estruturação, modernização e melhoria das atividades esportivas no município, com o objetivo de atender às demandas de treinamentos, eventos, projetos esportivos e incentivo à prática de atividades físicas, proporcionando melhores condições de trabalho aos profissionais e maior qualidade na oferta de serviços à população.

A contratação será realizada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 90, de autoria do Vereador Mauro Sérgio da Silva, destinada ao fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, contribuindo para a ampliação e aperfeiçoamento da infraestrutura esportiva municipal.

Além disso, a aquisição atende ao cumprimento das Emendas Impositivas nº 35, de autoria da Vereadora Ana Claudia Gomes; nº 45 e nº 125, de autoria do Vereador Divino Paulo de Aquino; nº 119, de autoria do Vereador Enzo Peixoto de Almeida; nº 137, de autoria do Vereador Renan Rodrigues e nº 142, de autoria do Vereador Mauro Sérgio da Silva, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos destinados ao fortalecimento das ações esportivas municipais e à ampliação dos benefícios ofertados à comunidade.

### **2.2. Objetivos da Contratação**

Atender às demandas da Secretaria Municipal de Esportes de Bom Jardim de Minas/MG, por meio da aquisição de materiais permanentes que possibilitem a melhoria da estrutura disponível para a realização de atividades esportivas, recreativas e de lazer, promovendo maior eficiência na execução dos projetos e ações da pasta, bem como incentivando a prática esportiva, a inclusão social e o bem-estar da população.

## **6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

6.1. A estimativa da contratação foi realizada com base no levantamento de preços com empresas fornecedoras do objeto em questão.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, na dotação abaixo:

3.3.90.30.00.2.09.01.27.812.0010.2.0056-                      DESENVOLVIMENTO                      DAS  
ATIVIDADES DESPORTIVAS

## **8. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

8.1. Em Bom jardim de Minas ainda não foi implantado o Plano de Contratações anual, de forma que não se aplica nesta oportunidade.

## **9. DA FORMA DE EXECUÇÃO:**

9.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com a solicitação emitida via secretaria de saúde;

9.2. A empresa vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

9.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E ENTREGA**

10.1. **A entrega dos objetos deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis,** contados a partir do envio da respectiva Autorização de Fornecimento. Incumbe à contratada a obrigação de manter atualizado o endereço eletrônico indicado para o recebimento da referida autorização, sob pena de não se opor à contagem do prazo.

10.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, o fornecimento será fiscalizado pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.

10.3. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os fornecimentos, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 São obrigações da Contratante:

11.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação.

11.3. Solicitar o fornecimento em conformidade com suas necessidades durante o período de contrato;

11.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

11.5. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos fornecimentos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes deste Termo de Referência;

11.6. Compete ainda ao Município:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

f) Todas as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1. Executar os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- 12.2. Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 12.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;
- 12.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 12.5. Considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata; Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato.
- 12.6. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.
- 12.7. Realizar, com seus próprios recursos todos os fornecimentos relacionados com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município.
- 12.8. Prestar, dentro dos prazos, os fornecimentos contratados de acordo com as necessidades e determinações do CONTRATANTE, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;
- 12.9. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.
- 12.10. Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;
- 12.11. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas aos fornecimentos, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.
- 12.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na execução dos fornecimentos contratados.

12.12.1. Responsabilizar-se por todos os atos, acontecimentos e acidentes com seus funcionários no período do fornecimento, excluindo o Contratante de qualquer responsabilidade cível, criminal e de qualquer espécie.

12.13. Quando da solicitação dos fornecimentos, a contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço do serviço:

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 001  | APITO FOX 40 PEARL DEDAL. COMPOSIÇÃO ABS, DIMENSÕES APROXIMADAS (C X L) 5.5 X 5X5 CM. PESO MÉDIO 0.040 KG, UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 5          |
| 002  | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL SIIT50 XXV 6 GOMOS SUPERIOR OU IGUAL A PENALTY. FABRICADO COM P>U, TIPO DE COSTURA DUPLA COLAGEM CÂMARA DA BOLA BORRACHA BUTILIC, CIRCUNFERÊNCIA 49 CM X 52 CM, COMPOSIÇÃO FORRO TERMOFIXO, IDADE MÍNIMA RECOMENDADA 7 ANOS. A PROPOSTA DEVERÁ INDICAR A MARCA, OBSERVANDO AS REFERÊNCIAS SUGERIDAS E AS ESPECIFICAÇÕES. CASO SEJAM OFERTADAS MARCAS SIMILARES, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/21, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.                         | UNIDADE | 5          |
| 003  | BOLA DE FUTEVÔLEI DE AREIA SUPERIOR OU IGUAL A PENALTY.SEM COSTURA TERMOFIXO. MATERIAL P.U, SUPERMACIO MATERIAL DA CÂMARA 6D TIPO DE COSTURA TERMOFIXO, CIRCUNFERÊNCIA 68-69 CM. A PROPOSTA DEVERÁ INDICAR A MARCA, OBSERVANDO AS REFERÊNCIAS SUGERIDAS E AS ESPECIFICAÇÕES. CASO SEJAM OFERTADAS MARCAS SIMILARES, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/21, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.                                                                                                       | UNIDADE | 2          |
| 004  | BOLA DE FUTSAL SUPERIOR OU IGUAL A PENALTY MAX 100 TERMOTEC, MODELO MAX 100 ULTRA FUSION, TAMANHO DA BOLA 55. TIPO DE SUPERFÍCIE INDOOR, MATERIAL P>U, MATERIAL DA CÂMRA 6D, CIRCUNFERÊNCIA 52 CM X 55CM, COMPOSIÇÃO LAMINADO PU, ACABAMENTO BRILHANTE. A PROPOSTA DEVERÁ INDICAR A MARCA, OBSERVANDO AS REFERÊNCIAS SUGERIDAS E AS ESPECIFICAÇÕES. CASO SEJAM OFERTADAS MARCAS SIMILARES, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/21, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.                                | UNIDADE | 5          |
| 005  | BOLA DE FUTSAL SUPERIOR OU IGUAL A PENALTY MAX 50 TERMOTEC XXIV. MATERIAL LAMINADO POLIURETANO, PESO 250-280 G, CIRCUNFERÊNCIA 49-52 CM, GOMOS 14, MIOLO CÁPSULA SIS, CÂMARA 6G, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CÂMARA INTERNA NEOGEL, RECOMENDADA PARA COMPETIÇÕES DE CATEGORIAS SUB 17. A PROPOSTA DEVERÁ INDICAR A MARCA, OBSERVANDO AS REFERÊNCIAS SUGERIDAS E AS ESPECIFICAÇÕES. CASO SEJAM OFERTADAS MARCAS SIMILARES, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/21, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. | UNIDADE | 5          |
| 006  | BOLA DE PESO 6 KG FUNCIONAL PARA CROSSFIT E MUSCULAÇÃO E FORTALECIMENTO MUSCULAR. PESO6 KG, DIÂMETRO 32 CM, MATERIAL BORRACHA COM COURO SINTÉTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | 2          |
| 007  | BOLA DE VOLEIBOL IGUAL OU SUPERIOR A PENALTY 8.1 PRO XXVI. BOLA DE VÔLEI PENALTY COM PESO 260-280 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA 65-67 CM, GOMOS 18 LAMINADO, MICROFIBRA MACIA E RESISTENTE, CONSTRUÇÃO TERMOTEC COM DUPLA COLAGEM CAMADA INTERNA: NEOGEL, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO COM 3 MIL METROS DE FIOS SINTÉTICOS, MIOLO CAPSULA SIS LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL.                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | 5          |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |          |   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---|
| 008 | BOLA DE VOLEIBOL SUPERIOR OU PENALTY VP 5100 MIRIM XXVI INDICADA PARA FAIXA ETÁRIA 7 A 14 ANOS. PESO 270 GRAMAS, MATERIAL POLIURETANO, COSTURA SOLDADA CIRCUNFERÊNCIA 60 CM, MATERIAL DA CÂMARA BUTILO. A PROPOSTA DEVERÁ INDICAR A MARCA, OBSERVANDO AS REFERÊNCIAS SUGERIDAS E AS ESPECIFICAÇÕES. CASO SEJAM OFERTADAS MARCAS SIMILARES, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/21, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE  | 5 |
| 009 | BOLAS DE VÔLEI DE PRAIA SUPERIOR OU IGUAL A PENALTY PRO, PRODUTO ORIGINAL, A BOLA DE VÔLEI PRO X, DESENVOLVIDA COM LAMINADO EM MICROFIBRA PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NA HORA DO SAQUE DE MANCHETE E DOMÍNIO. MATERIAL, MICROFIBRA TECNOLOGIA TERMOTEC, CÂMARA 6D PESO DO PRODUTO 260-280 G. CIRCUNFERÊNCIA 66-68 CM SUPERFÍCIE DO JOGO, PRAIA E QUADRA DE AREIA. A PROPOSTA DEVERÁ INDICAR A MARCA, OBSERVANDO AS REFERÊNCIAS SUGERIDAS E AS ESPECIFICAÇÕES. CASO SEJAM OFERTADAS MARCAS SIMILARES, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/21, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE  | 2 |
| 010 | BOLA SUPERIOR OU IGUAL A PENALTY FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL 8N3 XXIV TERMOTEC. FABRICADA EM POLIURETANO, TIPO DE COSTURA SEM COSTURA, CÂMARA DA BOLA COMPOSTA POR 6 D. MODELO 8N3 XXIV. A PROPOSTA DEVERÁ INDICAR A MARCA, OBSERVANDO AS REFERÊNCIAS SUGERIDAS E AS ESPECIFICAÇÕES. CASO SEJAM OFERTADAS MARCAS SIMILARES, DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DE UMA DAS COMPROVAÇÕES PREVISTAS NO ART. 42 DA LEI Nº 14.133/21, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE  | 5 |
| 011 | BOLSA DE PRIMEIROS SOCORROS APH, MOCHILA COMERCIAL MATERIAL NYLON. COMPRIMENTO MAIOR CENTRAL ZÍPER TRATORADO, ALTURA 25 CM X LARGURA 37 CM X PROFUNDIDADE 23 CM. 2 BOLSOS LATERAIS EXTERNOS, ZÍPER TRATORADO. ALTURA 16CM X LARGURA 14 CM X PROFUNDIDADE 5 CM. 1 BOLSO FRONTAL EXTERNO, ZÍPER TRATORADO E TELA SPACER-ALTURA 20 CM X LARGURA 30 CM, 3 COMPARTIMENTOS INTERNOS LATERAIS PEQUENOS COM TELA SPACER 5CM, ALÇA PARA MÃOS, ALÇA PARA OMBROS COM REGULAGEM E MOSQUETÃO PARA FACILITAR A RETIRADA SE FOR NECESSÁRIO CAPACIDADE 22 LTS APROXIMADAMENTE. ESO 750 G.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE  | 2 |
| 012 | CAMA ELÁSTICA JUMP PROFISSIONAL 200 KG REFORÇADO COM DIÂMETRO DE 92 CM E 32 MOLAS DE AÇO GALVANIZADO, SUPORTA ATÉ 180 KG, MODELO MINI TRAMPOLIM, ACADEMIA 32 MOLAS, PERFEITO PARA EXERCÍCIOS AERÓBICOS E DE FORTALECIMENTO MUSCULAR, MATERIAL DE ESTRUTURA EM METALON PROPORCIONA ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE OS SALTOS, PESO 6 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE  | 2 |
| 013 | CONJUNTO DE POSTE PARA VÔLEI/BEACH TÊNIS, FUTEVÔLEI COM CREMALHEIRA E REGULAGEM O POSTE MULTIESPORTES FOI DESENVOLVIDO PARA ENTREGAR RESISTÊNCIA, PRECISÃO E VERSATILIDADES NA PRÁTICA DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, FABRICADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI/ELETROSTÁTICA, OFERECENDO EXCELENTE DURABILIDADE, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO E ACABAMENTO DE ALTA QUALIDADE, SENDO INDICADO PARA QUADRAS INTERNAS E EXTERNAS, A ESTRUTURA REFORÇADA E O SISTEMA DE REGULAGEM POR CREMALHEIRA PERMITEM AJUSTAR A ALTURA COM TOTAL PRECISÃO, ATENDENDO DIVERSOS ESPORTES COMO VÔLEI, BEACH TÊNIS E FUTEVÔLEI. O MECANISMO GARANTE AJUSTES RÁPIDOS E ESTÁVEIS, TORNANDO O POSTE IDEAL PARA USO RECREATIVO E PROFISSIONAL. TUBO EM AÇO CARBONO DE 3 M COM PAREDEDE 2 MM, CREMALHEIRA COM REGULADOR DE ALTURA, BUCHAS EM PVC PARA FIXAÇÃO NO SOLO, PINTURA EPÓXI/ELETROSTÁTICA. ALTURAS AJUSTÁVEIS: 1.75 M 1.85 M 2.20 M 2.43 M + 55 CM PARA FIXAÇÃO EMBUTIDA. | CONJUNTO | 1 |
| 014 | CORDÃO PARA APITO PROFISSIONAL. UTILIZADO PARA FIXAR E PRENDER QUALQUER TIPO DE APITO, POSSUI UM FECHO QUE POSSIBILITA O USO DO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE  | 5 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |   |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|
|     | APITO COM A FITA PENDURADA NO PESCOÇO OU SOMENTE NA MÃO, COMPOSIÇÃO POLIÉSTER. DIMENSÕES APROXIMADAS 50 CM, PESO MÉDIO 0,210 KG/DÚZIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |     |   |
| 015 | KIT COM 10 COLCHONETES PARA EXERCÍCIO 90X40 CM, ESPESSURA 3 CM. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: DIMENSÕES 90CM (COMPRIMENTO) X 40 CM (LARGURA) ESPESSURA 3 CM. MATERIAL: ESPUMA DE ALTA DENSIDADE GARANTINDO DURABILIDADE E CONFORTO, COR AZUL SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, FACILITANDO A LIMPEZA E MANUTENÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | KIT | 2 |
| 016 | KIT COM 20 UNIDADES DE CONES DE 24 CM FLEXÍVEL PARA TREINAMENTO FUNCIONAL. ALTURA 24 CM X LARGURA 14 CM, MATERIAL P.V.C, FLEXÍVEL, KIT COM 20 UNIDADES, CORES VARIADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KIT | 2 |
| 017 | KIT COM 50 FAIXAS ELÁSTICAS DE RESISTÊNCIA PARA TREINO E EXERCÍCIOS. KIT COM ESPESSURAS DIFERENTES PARA ATENDER A DIFERENTES NÍVEIS DE RESISTÊNCIA. FAIXA VERDE EXTRA LEVE IDEAL PARA INICIANTE. FAIXA PRETA EXTRA FORTE PARA DESAFIOS INTENSOS, MATERIAL DE ALTA DURABILIDADE PARA TREINOS DE FORÇA E FLEXIBILIDADE KIT COM 50 UNIDADES, COR MULTICOLORIDO; INTENSIDADE DE RESISTÊNCIA BAIXA, MÉDIA E ALTA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KIT | 1 |
| 018 | KIT CONE DEMARCATÓRIO, 1 FIT HALF CONE CHAPÉU CHINÊS COM 40 UNIDADES, POLIPROPILENO. MODELO DEMARCATÓRIO KIT UNIDADES KIT, UNIDADES POR KIT 40. ALTURA 3 CM, MATERIAL POLIPROPILENO FLEXÍVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KIT | 1 |
| 019 | KIT DE HALTERES AJUSTÁVEIS 40 KG ESTAÇÃO COMPLETA DE MUSCULAÇÃO, KIT 6 EM 1 HALTERES/DUMBBELLS (COM ANILHAS E BARRAS ROSQUEADAS) BARRA DE MUSCULAÇÃO (COM REVESTIMENTO EM ESPUMA MACIA) KETTEBEL (USANDO AS ANILHAS E A BASE INCLUSA APOIO PARA FLEXÃO E PRANCHA, HALTER COM PEGADA DE POWER BAG. PESO TOTAL DO CONJUNTO 40 KG, MATERIAL DAS ANILHAS: NÚCLEO DE CONCRETO REVESTIDO EM ABS MATERIAL DAS BARRAS AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, BARRA CENTRAL REVESTIMENTO EM ESPUMA 40 CM DE COMPRIMENTO, 7 CM DE DIÂMETRO, DIÂMETRO DO FURO DAS ANILHAS 2.8 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM (TOTAL 40 KG) -16 ANILHAS 4X1.25 KG + 4 X 2.5 KG + 8 X 3 KG. - 2 BARRAS ROSCADAS PARA HALTERES (51 CM CADA). -1 BARRA CENTRAL COM REVESTIMENTO DE ESPUMA. -4 PRESILHAS DE SEGURANÇA, 1 BASE PARA MONTAR O KETTEBEL, 2 PUXADORES MULTIFUNCIONAIS (FUNCIONA COMO APOIO PARA FLEXÃO). | KIT | 2 |
| 020 | KITS CARTÃO ÁRBITRO CAMPO. ESPECIFICAÇÕES EMBALAGEM KIT (2 CARTÕES + 1 LÁPIS + 1 CARTEIRA, COMPOSIÇÃO P.V.C, DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A) 8X12 CM PESO MÉDIO 0.040 KG/KIT CORES AMARELO E VERMELHO (CADA CARTÃO).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KIT | 5 |
| 021 | KITS COM 12 PEDESTAIS PARA SINALIZAÇÃO. PRETO E AMARELO COM 20 M DE CORRENTE ELO P ZEBRADA. PEDESTAL PRETO E AMARELO PARA SINALIZAÇÃO ORGANIZADOR DE FILA. ALTURA 95 CM, DIÂMETRO DA BASE 22 CM. PESO +OU- 2,5 A 3,5 KG CADA PEÇA, EMBALAGEM 12 PEÇAS COR PRETO E AMARELO. DIMENSÕES E PESOS SUJEITOS A ALTERAÇÕES DE NO MÁXIMO 8%.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KIT | 3 |
| 022 | KITS COM 8 ESTACAS 1.70 M PARA TREINO COM BASE MÓVEL PARA TREINOS DE AGILIDADE E VELOCIDADE. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM COM KIT 8 ESTACAS E BASES. COMPOSIÇÃO HASTE - P.V.C, BASE POLIETILENO DIMENSÕES APROXIMADAS (A) HASTE 1.70 BASE 10 CM PESO MÉDIO 3.5 KG/KIT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | KIT | 8 |
| 023 | PAR DE REDE DE FUTSAL OFICIAL FIO 4, SEDA MÁSTER BRANCO U.V, CONTA COM MALHA CONFECCIONADA COM NÓS CERRADOS, O QUE PROPORCIONA NA PRÁTICA MAIS RESISTÊNCIA ÀS REDES, EVITANDO QUE AS MALHAS AUMENTAM SEUS TAMANHOS ORIGINAIS, OFERECENDO MAIOR PODER DE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PAR | 2 |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |
|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|
|     | RETENÇÃO: MEDIDAS 3.20 M DE COMPRIMENTO POR 2.10 M DE ALTURA. MALHA 12X12 CM E FIO 4 MM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |    |
| 024 | PAR DE REDE DE GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 6, MALHA 15 CM. MODELO CAIXOTE (MÉXICO EUROPEU) TAMANHO 7,50 M DE COMPRIMENTO, 2,50 M DE ALTURA E 2 M DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADA EM FIO 6 NA MALHA 15 CM EM CORDA TRANÇADA ENTRE NÓS. MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V, COR BRANCA COM RECUO SUPERIOR DE 2 M X RECUO INFERIOR 2 M.                                                              | PAR     | 1  |
| 025 | PAR DE REDE PARA TRAVE, GOL SOCIETY SEDA CAIXOTE. REDES EM POLIPROPILENO 100% VIRGEM, MATERIAL QUE OFERECE ALTA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E EXCELENTE ACABAMENTO COM TRATAMENTO U.V QUE SUPORTAM EXPOSIÇÃO AO SOL E AS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS. DIMENSÕES 5,20 M DE LARGURA X 2,30 M DE ALTURA X 1.0 M DE RECUO SUPERIOR X 1.0 M RECUO INFERIOR. FIO 4 MM, MALHA 15X15 CM COR BRANCA, MATERIAL POLIPROPILENO 100% VIRGEM COM PROTEÇÃO U.V. | PAR     | 1  |
| 026 | REDE DE PROTEÇÃO QUADRAS/CAMPOS SOCIETY F 2 MM 6X50 METROS. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO (U.V) DIMENSÕES 6 METROS DE ALTURA X 50 METROS COMPRIMENTO. CONFECCIONADA NO FIO 2MM, NA MALHA 15 CM X 15 CM EM CORDA TRANÇADA, ACOMPANHA CORDA PARA INSTALAÇÃO.                                                                                                                                        | UNIDADE | 3  |
| 027 | REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL COM 4 FAIXAS DE PVC. MATERIAL: CORDA DE POLIPROPILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO U.V. DIMENSÕES: 10 M DE COMPRIMENTO X 1.0 M DE ALTURA, FIO 2 MM DE ESPESURA; MALHA 10X10 CENTÍMETROS COR BRANCA, PESO 500 G.                                                                                                                                                                              | UNIDADE | 2  |
| 028 | RELÓGIO DE PAREDE DIGITAL LED GRANDE, CALENDÁRIO, CONTROLE REMOTO. COR DA ESTRUTURA PRETO, COR DO FUNDO VERMELHO, CALENDÁRIO, DIA DA SEMANA, DIGITAL, TEMPERATURA, FORMA DO RELÓGIO RETANGULAR, MATERIAL DAS AGULHAS DIGITAL, FORMATO DOS NÚMEROS GRANDES. ALTURA 9CM, LARGURA 32 CM, ESPESURA 3 CM, PESO 100 G. TIPOS DE PILHA FONTE E USB-C. VOLTAGEM BATERIA 5V.                                                                     | UNIDADE | 1  |
| 029 | TATAME 1MX1MX30 MM DE ENCAIXE EUA PREMIUM, PROFISSIONAL ACADEMIA LUTAS. TATAME DE 1 M X 1M COM ESPESURA DE 30 MM, FEITO DE MATERIAL E.V.A DE ALTA DENSIDADE, OFERECE AMORTECIMENTO ADEQUADO, CONFORTO E SEGURANÇA DURANTE OS TREINOS, SUPERFÍCIE É ANTIDERRAPANTE E FÁCIL DE LIMPAR, COM ENCAIXE TIPO PUZZLE QUE PERMITE UMA MONTAGEM SIMPLES E RÁPIDA, CORES VARIADAS, AZUL, PRETO E VERDE.                                            | UNIDADE | 60 |

12.14. O CONTRATADO responde, por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

### 13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

## **16. DO PAGAMENTO**

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

16.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

16.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e

contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

## **17. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

17.2. . O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

17.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

17.4. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

17.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

17.6. . O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17.7. Se durante a vigência do contrato for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral;

17.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I-devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III-pagamento do custo da desmobilização compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.11. . Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III-alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV-decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI-atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137 da mesma Lei.

VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.13. A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral.

## **18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

18.1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

18.2. Os fornecimentos, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT;

18.3 Os fornecimentos deverão ser executados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

19.1. O objeto do contrato será recebido de forma **provisória e definitiva**, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

19.1.1. **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

19.1.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os fornecimentos envolvidos na execução;

b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

19.1.3. **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

19.1.3.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:**

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos fornecimentos;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

19.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

19.4. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

## **20. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

20.1 A detentora/contratada obriga-se a executar os fornecimentos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 1921), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 1921;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

21.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

21.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

21.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

21.3.4. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

21.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

21.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 1921.

21.6. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1921, quais sejam:

21.6.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.6.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.6.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

21.6.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.6.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.6.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.6.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.6.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

21.6.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.6.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.6.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.6.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

21.6.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 1913.

21.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 19.6.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 19.6.1 a 19.6.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 19.6.2 a 19.6.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 19.6.8 a 19.6.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

21.7.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

21.7.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

21.7.1.2. As peculiaridades do caso concreto;

21.7.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

21.7.1.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

21.7.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

21.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 1913, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 1913, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal nº 1741/1921, na Lei nº 14.133, de 1921, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1899.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

22.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86º § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 1921 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

22.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

22.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 1921.

22.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 1921.

22.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## **23. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 1921:

23.1.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 123º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 1921.

23.1.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

23.1.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

23.1.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.1.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

23.1.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

23.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.1.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

23.1.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

23.1.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

23.1.7.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

23.1.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

23.1.8.1. Por razão de interesse público; ou

23.1.8.2. A pedido do fornecedor.

## **24. DAS REVISÕES DE PREÇOS**

24.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

24.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do

Município no horário de expediente.

24.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Consórcio.

24.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

24.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

## **25. DO REAJUSTE**

25.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

25.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

25.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

25.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

25.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

## **26. ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

26.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 126 da Lei nº 14.133/2021.

26.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 126 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **27. EXTINÇÃO DO CONTRATO**

27.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

27.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

27.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

27.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

27.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

27.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

27.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

27.5.3. Indenizações e multas.

## **28. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

28.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

29.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Bom Jardim de Minas/MG, 15 de junho de 2026.

Ademir Aparecido Rodrigues  
Secretário Municipal de Esportes  
Matrícula 2429